



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.117, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Portaria GM/MC nº 467, de 13 de agosto de 2020, que altera os artigos 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que *“Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19”*; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 110.341,58 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19":

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1047 – R\$ 110.341,58 - Fonte de Recurso: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, que se dará por excesso de arrecadação, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, a saber:

§ 1º O valor de R\$ 71.328,58 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) recebido em 19 de agosto de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.17 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P/ AÇÕES COMBATE AO COVID, originado da Portaria GM/MC nº 467, de 13 de agosto de 2020.

§ 2º O valor de R\$ 39.013,00 (trinta e nove mil e treze reais) recebido em 19 de agosto de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.17 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ AÇÕES COMBATE COVID 19, originado da Portaria GM/MC nº 467, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.